LEI Nº 3232, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

Revoga a Lei número 2980, de 22 (vinte e dois) de agosto de 1991, que criou o Instituto Municipal Raio de Sol.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com a absorção da Escola Dom Bosco pelo Município e considerando a identidade de objetivos e finalidades da mesma com o Instituto Municipal Raio de Sol, fica revogada, em todos os seus termos, a Lei número 2980, de 22 (vinte e dois) de agosto de 1991.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de setembro de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-103/92
Publicação Jornal Agora, nº 4813, de 22/09/92.